LEI Nº 2530, de 12 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a "Semana Municipal de Mobilização e Conscientização para doação de Medula Óssea", no Município de Monte Mor – SP. (Autoria: Vereadoras Andrea Aparecida Garcia Tardio e Selma Fernandes de Souza Alves)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de Mobilização e Conscientização para Doação de Medula Óssea a ser realizada na semana de 30 de Junho de cada ano.

Art. 2º - Tem como objetivo a conscientização da população do Município sobre a necessidade valiosa da doação de Medula Óssea, sensibilizando a sociedade quanto ao apoio deste digno ato.

Parágrafo único - Durante a Semana poderão ser desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de Medula Óssea e à captação de doadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 12 de dezembro de 2017.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana